

- 1. Ao abrigo do nº 1 do Artigo 46.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e para os efeitos conjugados do disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a) do artigo 3º e no artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho de 22 de dezembro de 2021, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público.
- 2. A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), na sequência do procedimento prévio registado com o n.º 101669, emitiu em 20/07/2021, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado para o posto de trabalho a preencher, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
- 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço Para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º e artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço, para idêntico posto de trabalho do presente procedimento concursal, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no Instituto para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.



- 4. Legislação aplicável O presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Constituição da República Portuguesa (doravante designada por Constituição); Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal (doravante designada por Portaria), aprovada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; Lei do Orçamento de Estado para o ano 2021 (LOE/2021), aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro, que atualiza a Tabela Remuneratória Única (TRU) para o ano 2022, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Regime de Valorização Profissional (RVP) dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.
- 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS).
- 6. Local de trabalho: Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, sitas no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal.
- 7. Caracterização do posto de trabalho. O técnico superior na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente:
 - a) Identificar oportunidades de financiamento específicas para a área da Propriedade Industrial e Transferência de Tecnologia e preparação das respetivas candidaturas;
 - b) Identificar potencial de Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologia;
 - c) Preparar, disseminar e gerir procedimentos no âmbito da Propriedade Intelectual e da Transferência de Conhecimento;
 - d) Acompanhar todos os processos de registo de Propriedade Intelectual em que o IPS é requerente ou correquerente;



- e) Promover a procura ativa de valorização e transferência dos ativos de propriedade industrial do IPS;
- f)Desenvolver/propor planos de formação na área da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;
- g) Apoiar projetos nascentes do IPS, no âmbito da Propriedade industrial e da Transferência de Tecnologia, em conjunto com a Incubadora de Ideias de Negócios do IPS;
- h) Contribuir para a atualização sistemática da área de propriedade intelectual no sítio da Internet;
- i) Organizar eventos associados às atividades de investigação e inovação;
- j) Apoiar a realização de eventos no âmbito do empreendedorismo;
- k) Promover o estreitamento com a comunidade envolvente nas áreas da PI e da Transferência de Tecnologia.
- 8. Posição remuneratória de referência A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de remuneratória de referência a 2.º posição da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.215,93, de acordo com a verba disponível cabimentada.
- 9. Requisitos de admissão Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos de admissão:
 - 9.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos:
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



- 9.2. Requisitos habilitacionais, previstos nos artigos 34.º e 86.º da LTFP:
 - a) A habilitação literária exigida para a carreira de técnico superior, enquadrada no grau de complexidade 3, é a Licenciatura. No presente procedimento concursal, não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - b) No caso do grau académico ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro, sob pena de exclusão.
- 9.3. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10.Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento decorre entre trabalhadores(as) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo resolutivo e sem vínculo de emprego público, conforme as previsões constantes do Mapa de Pessoal, e por despacho autorizador de 22-12-2021 do Presidente do IPS, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais.
- 11. Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República.
- 12. Forma e local de apresentação da candidatura:
 - 12.1. Nos termos do artigo 19º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço:
 - https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_para metros=p pagina=30809&pct disciplina=&pct grupo=674



- 12.1.1. No preenchimento do referido formulário, o(a) candidato(a) deverá identificar, inequivocamente, a referência expressa ao código de oferta da publicitação do presente procedimento concursal na BEP-Bolsa de Emprego Público, deverá datar e assinar, em suporte digital, e enviar preferencialmente/exclusivamente para o seguinte endereço de correio eletrónico: recrutamento.drh@ips.pt, até às 24:00horas do último dia do prazo fixado para o efeito.
- 12.1.2.Em caso excecional e fundamentado, a candidatura pode ser apresentada em formato papel, dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, ou, pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente.
- 12.2. O formulário de candidatura referido no ponto anterior, deverá ser submetido eletronicamente, acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos digitalizados:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de caráter confidencial;
 - Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias,
 com a menção da classificação final;
 - c) Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos as ações de formação constantes do Curriculum Vitae, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.
- 12.3. Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no Curriculum Vitae, que se encontra disponível na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço:
 - https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_para metros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=674



- 12.4. Os candidatos já detentores de prévio vínculo de emprego público, para além dos documentos indicados no ponto anterior, devem ainda enviar:
 - a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, a posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
 - b) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;
 - c) Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável;
- 12.5. O formulário de candidatura juntamente com os documentos mencionados nos pontos anteriores, devem ser enviados num ficheiro único em formato pdf ou zip com o nome do candidato, e deverá constar no assunto da mensagem de correio eletrónico a identificação expressa do procedimento concursal a que se candidata, designadamente o número do Aviso de abertura em Diário da República e/ou o código de oferta da BEP, sob pena de a candidatura não ser considerada.
- 12.6. Em conformidade com os n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.
- 12.7. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar não inferior a 3 (três) dias uteis, para



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

apresentação dos documentos exigidos, conforme dispõe o n.º 10 do artigo 20.º da Portaria.

- 12.8. A apresentação de documentos falsos, ou a prestação de falsas declarações, determinam a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.
- 12.9. Nos termos do artigo 6º e 7º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
- 13. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 5.º da Portaria, conjugado com o artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com carácter eliminatório de *per si*, e de acordo com a situação dos candidatos:
 - 13.1. Para os candidatos com prévio vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, bem como os candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, referidos no ponto 13.2 do presente aviso.
 - 13.1.1 Avaliação Curricular (AC) conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria e a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, i) Habilitação Académica (HA); ii) Formação Profissional (FP), consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desde que devidamente



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

comprovadas, nomeadamente: Propriedade Intelectual, Transferência e Valorização do Conhecimento e Tecnologia e Apoio ao Empreendedorismo e Criação de Empresas; iii) Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada e iv) Avaliação de Desempenho (AD), relativa aos dois últimos biénios, com conversão para a escala de 0 a 20 valores, através da multiplicação pelo fator 4, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.1.1.1. A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula:

$$AC = (20\% *HA) + (30\%*FP) + (30\%*EP) + (20\%*AD)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; e AD = Avaliação de Desempenho.

- 13.1.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria e a alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, a qual visa obter as informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
 - 13.1.2.1. Baseia-se num guião composto por um conjunto de questões inerentes ao perfil de competências definido e encontra-se associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.
- 13.2. Nos restantes candidatos, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Prova de conhecimentos (PC) e b) Avaliação Psicológica (AP).
 - 13.2.1 Prova de Conhecimentos (PC) conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria e a alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

13.2.1.1 - A Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita e revestir-se-á de natureza teórica, a realizar individualmente em suporte de papel. Incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, e adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.2.1.2 - Terá a duração de 90 minutos, e durante a sua realização será permita a consulta da legislação/bibliografia recomendada, cuja atualização será da responsabilidade dos candidatos, a qual poderá ser efetuada em suporte de papel e/ou com o recurso a meios eletrónicos próprios.

13.2.1.3 - A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte:

- Estatutos do IPS Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 216, de 6 de novembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, 22 de abril de 2019;
- Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS Despacho n.º 2506/2011, publicado na 2.º série do Diário da República, n.º 24, de 3 de fevereiro, alterado pelo Despacho nº 287/2022, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) Aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública
 (SIADAP) Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior Lei nº 62/2007 de 10 de setembro, na sua atual redação
- Regulamento de Propriedade Intelectual do IPS Regulamento n.º 436/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio
- Regulamento de Spin-Off do IPS Regulamento n.º 55/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, de 18 de janeiro. Guias/manuais (anexos)



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

- Guidelines for IP universities (embora com alguns anos, é um guia que trata da especificidade desta temática nas instituições de ensino superior)
- IP management for universities (é também um guia que trata deste assunto com a especificidade do ensino superior)
- Guias/Manuais/Link: Guia simplificado de propriedade intelectual e transferência de tecnologia, elaborado no âmbito do projeto nacional de constituição dos GAPI, acessível em:

https://www.ips.pt/ips_si/web_gessi_docs.download_file?p_name=F-1424376763/Manual_IPEDIA.pdf

- Entidades Competentes em matéria de PI:
 - o INPI Instituto Nacional de Propriedade Industrial
 - o IGAC Inspeção Geral das Atividades Culturais
 - o EPO European Patent Office
 - o European Union Intellectual Property Office (EUIPO)
 - o WIPO Organização Mundial da Propriedade Intelectual
- Recursos internacionais de formação:
 - https://www.wipo.int/academy/en/ (é a academia da organização mundial de propriedade intelectual, com muitos recursos didáticos e informação)
 - https://euipo.europa.eu/knowledge/local/euipo_catalog/ (é a academia do gabinete de propriedade intelectual da União Europeia, onde também podem ser encontrados muitos recursos e formação online)
 - https://www.youtube.com/user/OAMItubes/playlists (canal youtube do gabinete de propriedade intelectual da União Europeia onde também é possível encontrar muitos recursos e informação)
- 13.2.2 Avaliação Psicológica (AP) conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria e a alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, a qual visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

- 13.3. Será ainda utilizado como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ser aplicado a todos os candidatos, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, a qual visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
 - 13.3.1 A Entrevista não terá duração superior a 30 minutos, e incindirá sobre os seguintes parâmetros: i) Parâmetro A-Modo de participação na entrevista; Parâmetro B-Capacidade de expressão e fluência verbal; Parâmetro C-Capacidade de relacionamento interpessoal; Parâmetro D-Adaptação do percurso académico e motivação para as funções a exercer.
 - 13.3.2 O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro a avaliar, e será dada de acordo com a seguinte fórmula:

em que: EPS = Entrevista Profissional de Seleção; A = Parâmetro A (Modo de participação na entrevista); B = Parâmetro B (Capacidade de expressão e fluência verbal); C = Parâmetro C (Capacidade de relacionamento interpessoal); D= Parâmetro D (Adaptação do percurso académico e motivação para as funções a exercer).

- 13.4. Aplicação dos métodos de seleção: Tendo em conta a particular celeridade que é necessária conferir ao presente procedimento concursal, em razão da urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, face à manifesta escassez de recursos humanos e ao número expectável de candidatos opositores ao procedimento concursal, sendo o mesmo aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público, a utilização dos métodos de seleção é faseada, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria, e proceder-se-á à sua aplicação da seguinte forma:
 - a) Aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e Prova de Conhecimentos (PC), num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;
 - b) Aplicação do segundo método de seleção obrigatório, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Avaliação Psicológica (AP) e do método complementar seguinte,



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

Entrevista Profissional de Seleção (EPS), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior.

- 13.5. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de Classificação Final (CF):
 - 13.5.1 A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos, terá uma ponderação de 45% na fórmula de classificação final e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, atribuída de acordo com a fórmula indicada no ponto 13.1.1.1 do presente aviso
 - 13.5.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma ponderação de 25% na fórmula de classificação final e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
 - 13.5.3 Prova de Conhecimentos (PC) terá uma ponderação de 45% na fórmula de classificação final e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
 - 13.5.4 Avaliação Psicológica (AP) terá uma ponderação de 25% na fórmula de classificação final e é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
 - 13.5.6 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá uma ponderação de 30% na fórmula de classificação final e o seu resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro a avaliar, e será dada de acordo com a fórmula indicada no ponto 13.3.2 do presente aviso.
 - 13.5.7 A Classificação Final (CF) dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

 a) Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.1 do presente aviso:

$$CF = AC*45\% + EAC*25\% + EPS*30\%$$

b) Para os restantes candidatos enquadrados no ponto 13.2 do presente aviso:

$$CF = PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$$

Em que:

CF=Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; PC=Prova de Conhecimentos; EAC=Entrevista de Avaliação de Competências; AP=Avaliação Psicológica e EPS=Entrevista Profissional de Seleção

Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados valores centesimais

13.5.8 – Em caso de igualdade de Classificação Final (CF): são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria.

14.Informação complementar do procedimento concursal:

- 14.1. Notificação dos candidatos: Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no artigo 10.º da Portaria, conjugado com os artigos 112.º, 113º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro).
- 14.2. São considerados excluídos no procedimento concursal, os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção eliminatório, ou que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, para a realização do método de seleção a que tenham sido notificados, e não serão convocados para o método de seleção seguinte.
- 14.3. Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria.



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

- 14.4. Publicitação dos resultados e lista de ordenação final dos candidatos: Nos termos do artigo 25.º da Portaria, as listas de aprovação/exclusão dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, ordenadas alfabeticamente, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados, ordenada por ordem decrescente da classificação final obtida, antes e após a homologação, serão publicitadas através da afixação em local visível e público das instalações do IPS, designadamente na Divisão de Recursos Humanos, e disponibilizadas na respetiva página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no seguinte menu de navegação: Serviços Centrais / DRH / Pessoal Não Docente / Procedimentos Concursais, sendo ainda publicado um aviso na 2.º série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.
- 14.5. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria.
- 14.6. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.ºda Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, são publicitadas na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no menu de navegação: Serviços Centrais/DRH/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais. As restantes atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15. Composição do Júri A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte:

Presidente: Pedro Miguel de Jesus Calado Dominguinhos, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

- 1.º Vogal efetivo: Dilar Mendes Rosado, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Artur Jorge Casqueiro Romão, Pró-Presidente para o Empreendedorismo, Emprego e Valorização do Conhecimento do Instituto Politécnico de Portalegre.



- 1.º Vogal suplente: Maria José Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Setúbal;
- 2.º Vogal suplente: Sandra Carla Rodrigues Pinto, Técnica Superior na área de Empreendedorismo na Unidade Apoio à Inovação, I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal.
- 16.Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (LTFP); da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as suas versões atualizadas.
- 17. Igualdade de oportunidades Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 18.Quotas de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do supramencionado diploma, o(a) candidato(a) deve declarar no formulário de candidatura, mencionado no ponto 12.1 do presente Aviso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, para os seus devidos efeitos.
- 19.Proteção de Dados Pessoais: O Instituto Politécnico de Setúbal informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 Regulamento Geral



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Apoio à Inovação, Investigação & Desenvolvimento e Empreendedorismo - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para exercer funções na Unidade de Apoio à Inovação I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal (UAIIDE-IPS), destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público

de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no decurso do presente procedimento concursal, respeitará o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto.

- 20. Publicitação do procedimento concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso encontra-se publicitado:
 - i) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
 - ii) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), por aviso integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, acessível em www.bep.gov.pt
 - iii) Na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), acessível em www.ips.pt no seguinte menu de navegação: Serviços Centrais/DRH/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.

Instituto Politécnico de Setúbal, 02 de fevereiro de 2022 - O Presidente, Professor Doutor Pedro Dominguinhos